



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

### **TERMO ADITIVO nº 01/2020**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 124/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2020, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Tatiana Weber portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, portaria nº 740/2018 e a empresa **G. S. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.207.297/0001-26, com sede em São Luís do Maranhão/MA, na Rua dos Azulões, Edifício Office Tower, Coluna 28, Sala 128, nº 01, Jardim Renascença – CEP: 65.075-060, representada neste ato pela Sra. Natália Grill Rodrigues, sócia-administradora, residente em São Luís/MA, inscrita no CPF sob o nº 019.611.573-65, e portador da Cédula de Identidade nº 0273337020042, tendo em vista o que consta no Processo nº **23419.001436/2019-28**, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 16 de janeiro de janeiro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo dispõe sobre a prorrogação dos prazos de execução e vigência, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Incisos II e V da Lei nº 8333/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de execução do contrato será prorrogado **em 07 meses**, sendo que neste prazo já está sendo restituído os 120 dias concedidos no termo de suspensão (04 meses), encerrando-se em **30/06/2021**.

2.2 O prazo de vigência será prorrogado **em 07 meses**, sendo que neste prazo também já sendo restituído os 120 dias concedidos no termo de suspensão (04 meses), encerrando-se em **30/08/2021**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA**

3.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo da garantia de execução contratual, conforme Cláusula Oitava do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sra. Tatiana Weber  
Reitora Substituta do IFRS

Sra. Natalia Grill Rodrigues  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/SIAPE:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/SIAPE: